Lei nº 787, de 26 de março de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com as entidades nacional, estadual e microrregional de representação oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, com a Associação dos Municípios do Norte Pioneiro – AMUNORPI e com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Parágrafo único – O repasse desses recursos fica condicionado à prestação de contas, trimestralmente, à Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina pela entidade beneficiária.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Santo Antônio da Platina nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, através das entidades relacionadas no Art. 1º. junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais e à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais regionais, estaduais e nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º. – Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com essas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas assembléias gerais das mesmas.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 26 de março de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal